



Colunas

05/05

Roupa suja lava-se em casa! Supremo precisa resolver conflito entre o STJ e o TST

O problema: Não suficiente o fato de o custo Brasil ser o inimigo número 1 do crescimento econômico e da geração de empregos, os brasileiros e investidores estrangeiros, ainda, têm que se submeter a um Poder Judiciário que sistematicamente causa insegurança jurídica. O STJ e o TST têm proferido decisões conflitantes, revelando que parte dos julgadores nacionais tendem a emprestar interpretação dúbia ou relativizada das leis. A constatação delata comportamento inconstitucional, visto que o art. 3º da Carta Magna preconiza que toda a estrutura jurídica deve promover desenvolvimento econômico e geração de empregos.

O conflito: no dia 09.01.2011, o STJ – Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade de seus ministros, consolidou entendimento - com força de súmula - que as dívidas de uma empresa não são de responsabilidade de seus sócios, asseverando que a personalidade jurídica e o patrimônio de um e de outro não se confundem, exceto quando se comprovar que o sócio agiu com o propósito de fraudar a lei. O TST – Tribunal Superior do Trabalho, julga em contrário, determinando, em qualquer espécie de reclamatórias trabalhistas, a penhora dos bens dos sócios e de seus cônjuges, face o “simpório” argumento de que estes um dia foram ou são sócios de uma empresa condenada em sentença trabalhista.

Os julgados são de relevante significado jurídico e social, porque comprovam que integrantes do Poder Judiciário Brasileiro desconhecem a maior parte da doutrina e legislação existente sobre a matéria. Além disso, igualmente preocupante é o fato do STF – Supremo Tribunal Federal - observar a existência de tal conflito sem resolvê-lo por meio de Incidente de Unificação de Jurisprudência, até para afastar o citado paradoxo e preservar o disposto no art. 3º. da Constituição Federal.

Esta circunstância depõe inclusive contra o Princípio Geral de que o Poder Judiciário Brasileiro é único, correspondendo-lhe a atribuição constitucional de aplicar todas as leis existentes, a partir do Princípio da Proporcionalidade. Ou seja, todos os juízes, Desembargadores e Ministros que compõem a Justiça Estadual, Federal e mesmo a “Justiça do Trabalho” devem aplicar e respeitar todas as leis de maneira equânime e proporcional.

Neste sentido, o art. 35 da LOMAN - Lei Orgânica da Magistratura Nacional, obriga os julgadores a aplicar as leis em seus exatos termos, sob pena, inclusive, de afastamento da função ou aposentadoria compulsória, como já aconteceu, p.ex., com juízes de Minas Gerais que se recusaram a aplicar a lei Maria da Penha, que resguarda a mulher da violência doméstica. Portanto, aos julgadores não deveria sequer ser permitido “relativizar”, muito menos aplicar as leis fora do contexto da hierarquia e coexistência simultânea de diversas leis, quando a estas todas regularem um único fato litigioso.

Por esta razão, não há argumento constitucional e infraconstitucional que justifique o romance passional e “relativizador” que existe entre a Justiça do Trabalho e a CLT, quando a primeira julga colocando a última acima da Constituição, Tratados, Acordos Internacionais, Código Civil, Comercial, Tributário e muitas vezes, acima de Deus.

Toda sociedade, principalmente o STF (a quem cabe dirimir este conflito), deve ficar atenta, pois fatos como estes acabam por manter o Brasil atrás dos demais países em desenvolvimento.

Tamanho da Fonte



Mais Colunas

26/04–BRICS: qual o papel do Brasil neste grupo

30/03–Política fiscal do “toma-lá-dá-cá” ameaça à economia brasileira

22/03–Receita aperta o cerco na cobrança do REFIS DACRISE

02/03–Brasil: um caso onde as leis trabalhistas prejudicam os empregados

22/02–Um Ministro e uma Justiça do Trabalho da Década de 1950 – Ninguém Merece!

14/02–Prova concreta da inconsistência da política fiscal nacional

23/01–Final dos tempos! CNJ invade atribuições do poder executivo e também quer arrecadar tributos

13/01–STJ torna definitivo: dívidas da sociedade não são dívidas dos sócios, agora só falta a justiça do trabalho entender!

10/01–Supremo mantém reserva de mercado para advogados inscritos na OAB: “As outras profissões que se cuidem!”

04/01–Repatriamento dos dólares depositados no exterior

27/12–Dramas do Refis da Crise e do CPMF

10/12–Banco 24h e dívida pública botam para correr a tropa de elite

03/12–CNJ: Um peso, duas medidas!

22/11–“Incidente diplomático”

28/10–É ético escolher entre um homem e uma mulher?

18/10–Brasil - O maior caso de urgência do mundo!

29/09–Pôncio Pilatos é indicado como ministro do STF

13/09–Petrobrás – To be, or not to be?

02/08–Um abismo às vésperas das eleições

25/08–Assédio Moral no trabalho é mais forte contra os empresários

Colunistas



05/05

Edson Freitas

Roupa suja lava-se em casa! Supremo precisa resolver conflito entre o STJ e o TST



04/05

Lizete Sebben

OAB-RS cria Centro para a qualificação da advocacia

MAIS COLUNAS

Publicidade



Espaço Softsul

- ✦ BITS GLOBAL CONFERENCES traz três trilhas especializadas em TIC nos negócios
- ✦ IBM, Microsoft e Google debatem computação em nuvem no BITS GLOBAL CONFERENCE
- ✦ Outsourcing é destaque no terceiro dia da BITS GLOBAL CONFERENCES
- ✦ @ICT traz Daniel Dias (IBM) como keynote de abertura
- ✦ PROCENPA discute governo eletrônico na BITS GLOBAL CONFERENCES

MAIS

Agenda de Eventos

10/05 - Softsul promove congresso internacional na BITS Global Conference

MAIS EVENTOS

Publicidade



Édson Freitas - Direito do Contribuinte

Presidente da Edison Freitas de Siqueira Advogados Associados, também está a frente do Instituto de Estudos dos Direitos do Contribuinte, IEDC. Atua como consultor jurídico permanente da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte, além de ser cônsul da República da Sérvia.



HOME

- [Página Inicial](#)
- [Notícias](#)
- [Colunistas](#)
- [Entrevista da Semana](#)
- [Blogs](#)
- [Galeria de Fotos](#)
- [Agenda de Eventos](#)

LINKS

- [Portal](#)
- [Vídeos](#)
- [Artigos](#)
- [Anuncie](#)
- [Newsletter](#)
- [Contato](#)

ATUALIZE-SE

- [Feeds](#)
- [Flickr - Galeria de Fotos](#)
- [Youtube - Galeria de Vídeos](#)

© Copyright 2009
Todos os direitos reservados
Enewsrs - A opinião em primeiro lugar

Desenvolvido por: Voga Comunicação Digital

